



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO: Aquisição de distintivos, porta-distintivos e porta-documentos para os Agentes de Polícia Judicial do TRE-RN.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de conjunto de identificação padrão dos Agentes de Polícia Judicial contendo porta-documentos com distintivo e porta distintivo com distintivo, nos termos dos artigos 10 a 12 da Resolução 380/CNJ.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Necessidade de padronização das identificações funcionais expedidas no âmbito do Poder Judiciário, para Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial, conforme previsão dada pela resolução nº 380/CNJ.
- 2.2. São atualmente 08 (oito) Agentes de Polícia Judicial que deverão fazer uso do conjunto de identificação.
- 2.3. Justifica-se a reunião dos itens em lote visando unificar contratações semelhantes, conforme dispõe o subitem 4.1 deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO

3.1. Quantidade estimada:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	01	POR TA-DOCUMENTOS COM DISTINTIVO <u>POR TA-DOCUMENTOS:</u> - Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor preta em <i>hot stamping</i> ; - Ao centro: O Brasão da República na cor prata em <i>hot stamping</i> ; - Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em <i>hot stamping</i> ;	08

		<ul style="list-style-type: none"> - Material: O porta-documentos, para guarda da carteira de identidade dos Agentes da Polícia Judicial e do distintivo, deverá ser fabricado em couro, contendo 02 (duas) abas, na cor preta e com dimensões de 83mm x 113mm; - Especificações de acordo com a Resolução 380/CNJ, art. 11, conforme modelo no anexo II deste Termo de Referência. <p><u>DISTINTIVO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia; - Ao centro: o Brasão da República em tampografia; - Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia; - Diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina; - Um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo e; - Número de matrícula gravado no dorso; - Material: O distintivo da Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80mmx60mm - Especificações de acordo com a Resolução 380/CNJ, art. 10, conforme modelo no anexo I deste Termo de Referência. 	
01	02	<p>POR TA-DISTINTIVO COM DISTINTIVO</p> <p><u>POR TA-DISTINTIVO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta; - Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável - O porta-distintivo, para guarda do distintivo da Polícia Judicial, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90x70mm; -Especificações de acordo com a resolução 380/CNJ, conforme modelo no anexo II deste Termo de Referência. <p><u>DISTINTIVO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia; - Ao centro: o Brasão da República em tampografia; - Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia; 	08

	<ul style="list-style-type: none"> - Diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina; - Um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo e; - Número de matrícula gravado no dorso; - Material: O distintivo da Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80mm x 60mm; - Especificações de acordo com a Resolução 380/CNJ, art. 10, conforme modelo do anexo I deste Termo de Referência. 	
--	--	--

Obs: Importa ressaltar que são 02 (dois) distintivos, 01 (um) para o porta-documentos e 01 (um) para o porta-distintivo.

3.1. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas no subitem **3.1.** poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

3.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES

4.1. A aquisição em lote visa unificar contratações semelhantes. Os itens do lote 01 tratam-se de peças para a composição da identificação dos Agentes de Polícia Judicial. Além do mais, são peças semelhantes na confecção e que, geralmente, uma única empresa é capaz de entregá-los sem a necessidade de adquiri-los de outra empresa, o que permite uma economia de escala, pois um único fornecedor entregará itens semelhantes. Como estes itens compõem um único conjunto de identificação dos APJs, se a aquisição for em separado, poderemos ter peças com variações de características, o que não é interessante.

5. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência, de acordo com as quantidades constantes nas notas de empenho enviadas, atendendo a necessidade da Administração.

5.2. O prazo para a entrega do material não poderá ser superior a 30 dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho, independente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br;

5.2.1. Caso enfrente dificuldades para acessar o referido sítio eletrônico e identificar a nota de empenho, o licitante vencedor deverá consultar o Núcleo de Segurança da Presidência do TRE/RN, via correio eletrônico (nspres@tre-rn.jus.br) ou pelo telefone (84)3654-5035.

5.3. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 13:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

5.4. O material entregue em desacordo com a especificação do edital deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, computados a partir do recebimento da notificação do fato.

5.5. A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.6. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no COMPRASNET. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

5.7. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

5.8. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou em decorrência de danos no transporte ficará disponível na SEMAT - SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

7.2.1. Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TRE/RN a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

7.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. A Contratada deverá cumprir as práticas de sustentabilidade dispostas no subitem **3.1** deste Termo de Referência.

8. APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

8.1. Caso solicitada, a licitante deverá comprovar a qualidade dos produtos. Esta deverá apresentar amostra de seu produto, com as devidas informações de suas características, data de fabricação, prazo de validade, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código dos produtos, composição do tecido ou material e outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para sua análise. A análise será realizada segundo as disposições contidas nesse tópico.

8.2. A amostra, deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

8.3. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do pregoeiro na Sessão Pública, será de 08 (oito) dias úteis;

8.4. A amostra deverá ser entregue aos cuidados do Núcleo de Segurança da Presidência do TRE-RN na Avenida Rui Barbosa, 215 – Tirol, Natal – RN, CEP: 59.015-290;

8.5. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

8.6. Será facultada a empresa indicar local em Natal-RN onde exista a amostra para que esta seja feita in loco;

8.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso;

8.8. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser

previamente submetida ao pregoeiro para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise;

8.9. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior;

8.10. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material;

8.11. A amostra porventura recusada ficará disponível no Núcleo de Segurança da Presidência do TRE-RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou encaminhada a outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8.12. O custo do envio das amostras será de responsabilidade do licitante, assim como o custo de retirada das amostras que porventura forem reprovadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos.

9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

9.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

8.4.1 Leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

9.4.2 Média: falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

9.4.3 Grave: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

9.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela abaixo:

Nível da infração	Descrição da infração	Pontuação
Leve	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	01
	Entregar os materiais com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis em relação ao prazo definido no subitem 5.2 deste Termo de Referência.	01
	Responder, em prazo superior a 24 horas, os questionamentos realizados através de e-mail para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional.	01
Média	Entregar os materiais com atraso superior a 02 (dois) dias úteis e não superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no subitem 5.2 deste Termo de Referência.	05
	Responder intempestivamente à convocação para assinatura do contrato.	05
Grave	Entregar os materiais com atraso superior a 05 (cinco) dias úteis em relação ao prazo definido no subitem 5.2 deste Termo de Referência.	10
	Não realizar a entrega dos materiais.	20
	Não realizar a substituição dos materiais, conforme prazo e condições definidos no subitem 5.5 deste Termo de Referência.	20

9.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela referente ao item 8.5 para aplicar as sanções administrativas previstas no item 8.1 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

- a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;
- c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;
- d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;
- e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;
- f) de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
- g) de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação; e
- h) acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada na alínea “g”, cumulada ou não com:
 - h.1) Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
 - h.2) Sanção de impedimento licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, por até 5 (cinco) anos;
 - h.3) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e/ou
 - h.4) Rescisão contratual.

9.7. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item 8.5, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item 8.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

9.8. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES

10.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

10.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais que vierem a apresentar defeito. O prazo máximo para substituição será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente. A substituição será sem qualquer ônus para o TRE/RN;

10.3. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto;

10.4. O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de noventa dias.

Natal/RN, ____ de maio de 2022.

José Henrique Gomes Gondim
Integrante Demandante/Técnico

João Maria C N Fernandes
Integrante Demandante/Técnico
Substituto

ANEXO I

MODELO DO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL
(Res. 380/2021 – CNJ)

Dimensões: 80x60mm
Predominância do metal bronze



ANEXO II

MODELO DO PORTA-DOCUMENTOS E PORTA-DISTINTIVO (Res. 380/2021 – CNJ)

A) PORTA-DOCUMENTOS

Dimensões: 83mm x 113mm

- I – Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prateada em *hot stamping*;
II – Ao centro: o Brasão da República na cor prateada em *hot stamping*;
III – Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prateada em *hot stamping*.



B) PORTA-DISTINTIVO

Dimensões: 90mm x 70mm

I – Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta;

II – Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.

